



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

Entidade:

Associação de Imprensa do Sertão Paraibano - AISP

CNPJ:

24.124.191/0001-54

Lei Autorizativa:

Lei Municipal nº3.461/2005

Assunto:

**Prestação de Contas de Pagamento de Subvenção Social,
referente ao Orçamento Municipal de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Despacho,

Termo de Abertura

Vistos e etc,

Trata-se da abertura de procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022.

Autuem-se os autos para as providências necessárias, a fim de análise e documentação quanto a execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, além do preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Patos/PB, 03 de Fevereiro de 2022.


Pollyanna Guedes Oliveira.
Secretária de Controle Interno.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.461/2005

De 26 de dezembro de 2005.

**CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL A
ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO
SERTÃO PARAIBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à
Associação de Imprensa do Sertão Paraibano uma subvenção mensal no valor de R\$ 500,00
(quinhentos reais).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir
um Crédito Especial ao Orçamento de 2006, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para
cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei
4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, 26 de dezembro de 2005.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.292/2003

De 21 de agosto de 2003.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO
PARAIBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE
IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO (AISP), com sede e foro nesta cidade de Patos,
CNPJ N.º 05.631.743/0001-83.

Art. 2º - A AISP tem como objetivo promover o bem-estar de seus
associados, concorrer para o aperfeiçoamento cultural e profissional dos seus integrantes, aqui
entendidos os que trabalham em emissoras de radiodifusão, televisão e jornal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 21 de
agosto de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP CNPJ 24.129.191/0001-54 PARA POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA O BIÊNIO 2021/2023 REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2021

Ao 01 dia do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h00, através de uma plataforma digital on-line, teve início a sessão extraordinária da Associação de Imprensa do Sertão Paraibano – AISP, para a posse da nova diretoria, eleita em 26 de junho de 2021 com mandato até 30 de junho de 2023, compostos pelos seguintes membros, e respectivas funções. Paulo Francisco da Costa – Presidente (CPF: [REDACTED]), Márcio Albuquerque da Costa – Vice-Presidente (CPF: [REDACTED] 4-94), José Ricardo de Souza – Primeiro Secretário (CPF: [REDACTED]), Sarah Souza Viana – Segunda Secretária (CPF: [REDACTED]), Igor Bonifácio Rodrigues – Primeiro Tesoureiro (CPF: [REDACTED]), Odair José Marques de Moraes – Segundo Tesoureiro (CPF: [REDACTED]), Dilânia Cabral Da Silva – Diretoria da Mulher (CPF: [REDACTED] 08), Weberson Thalles Rodrigues Leitão – Diretoria de Esportes (CPF: [REDACTED]), Wânia Nóbrega – Diretoria de Cultura (CPF: [REDACTED]). A solenidade foi apresentada por Dilânia Silva, representando o radialista Célio Martinez que não participou devido a um imprevisto, e os trabalhos foram dirigidos pela presidente da associação Herta Riama, que se encarregou de transmitir o cargo ao novo dirigente, que em um discurso rápido, agradeceu a presença de todos. Em seguida deu posse aos demais membros da nova diretoria. Também fizeram o uso da palavra o Presidente da AISP Paulo Costa, que falou do seu plano de atividade que se inicia. Também participaram da solenidade o coordenador de comunicação do município de Patos, Ulisses Neto, na oportunidade representando o prefeito Nabor Wanderley; o vereador Jamerson Ferreira, representando a Câmara Municipal de Patos; o tenente coronel Rômulo Ferreira, comandante do 3º BPM, representando a Polícia Militar; Tenente Coronel Edenio Mendes Duarte, Subcomandante do Terceiro Comando Regional de Bombeiro Militar e delegado Elcenho Engel, representando a Polícia Civil.

Nada mais havendo a tratar eu, José Ricardo de Souza – Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata assinada por mim e os demais presentes.

DIVANILSON
WANDERLEY

Paulo Francisco da Costa

PAULO FRANCISCO DA COSTA - Presidente



DIVANILSON WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Estêvão Pessoa, 174 - Centro
CEP 56705-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (33) 3421-2725
Fax: (33) 3421-5120

Autenticada presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 04/07/2021 08:59:58
ZILTANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta
12021-0094691 ENL:R\$ 2.62 PAR:ENR\$ 0.31 FER:RS 0.52 FER:R\$ 0.13
SELO DIGITAL: ALF95947-CRLJ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.wa.net>

DIVANILSON
WANDERLEY



MARCIO ALBUQUERQUE DA COSTA - Vice-Presidente

JOSÉ RICARDO DE SOUZA - 1º Secretário

SARAH SOUZA VIANA - 2ª Secretária

IGOR BONIFÁCIO RODRIGUES - 1º Tesoureiro

ODAIR JOSÉ MARQUES DE MORAIS - 2º Tesoureiro

DILÂNIA CABRAL DA SILVA - Diretoria da Mulher

WEBERSON THALLES RODRIGUES LEITÃO - Diretoria de Esportes

WÂNIA NÓBREGA - Diretoria de Cultura



DINAMÉRICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Autenticado a presente cópia, reconhecido fiel do original apresentado, em atendimento da verdade. PATOS-PB 06/07/2021 08:52:59 ZUETANIA NEBEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta EML:R# 000052,33 FARPEN:R# 0,31 FEPJ:R# 0,52 ISS:R# 0,43 SELD DIGITAL: ALL78938-JZ33 Confira a autenticidade em https://selodigital.tiob.us.br



DINAMÉRICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DINAMÉRICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

An. Estabelecimento Pessoa, 174 - Centro CEP 56700-020 - Patos - Paraíba Tel.: (03) 3421-2725 Fax: (03) 3421-8020

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: PAULO FRANCISCO DA COSTA ***** En test da verdade, Patos-PB 06/07/2021 08:46:13 ZUETANIA NEBEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta EML:R# 000052,33 FARPEN:R# 0,31 FEPJ:R# 2,09 ISS:R# 0,52 SELD DIGITAL: ALL78938-JZ33 Confira a autenticidade em https://selodigital.tiob.us.br

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0061 sob No. 052149 e arquivado neste Serviço. Certificado e Jof fe, Patos-PB, 06/07/2021 08:50:22 ZUETANIA NEBEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta EML:R# 000052,33 FARPEN:R# 0,31 FEPJ:R# 0,52 ISS:R# 0,43 SELD DIGITAL: ALL78938-JZ33 Confira a autenticidade em https://selodigital.tiob.us.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2016

NOME PAULO FRANCISCO DA COSTA DATA DE NASCIMENTO 19/07/1973

FILIAÇÃO FRANCISCA ALCENIRA DA COSTA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº314 - LIV.1 - FLS. 166 - CARTORIO PAULISTA-PB

GPF [REDACTED] 0+

João Pessoa - PB

Assessoria de Segurança
Mônica A. Lima
LCPA/07/1998 @ E 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-239

Paulo Francisco da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. MUNICIPAL DE PATOS

Fis. [Signature]

Rubrica [Signature]



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

28890159

N. OSP

29172006

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

PAULO FRANCISCO DA COSTA
[REDACTED] - SAO SEBASTIAO PATOS PB
58706-440

| Inscrição | SMI | Quantidade de Economias | | | | Responsável |
|----------------------|--------------------|-------------------------|---------------|-----------------|---------|-------------|
| | | Residencial | Comercial | Industrial | Público | |
| 075.014.250.0335.000 | 000 | 1 | 0 | 0 | 0 | |
| Hidrometro | Data de Instalação | Localização | Situação Água | Situação Esgoto | | |
| A01A207782 | 09/08/2001 | EXT LACRE | LIGADO | POTENCIAL | | |

Consta(m) em nossos registros pendência(s) de pagamento de conta anterior(es). Conforme previsto na Lei Federal 11.445, essa(s) pendência(s) sujeita(m) o imóvel a suspensão no fornecimento de água. Caso o débito já tenha sido quitado, há mais de 5 dias, desconsidere este aviso.
Para demais informações, entre em contato com a CAGEPA pelas lojas de atendimento ou pela central telefônica de atendimento (115), gratuitamente.

| REF. | VENCIMENTO | VALOR(R\$) | REF. | VENCIMENTO | VALOR(R\$) |
|----------|------------|------------|------|------------|------------|
| SET/2019 | 26/09/2019 | 37,91 | | | |
| NOV/2021 | 26/11/2021 | 44,99 | | | |
| DEZ/2021 | 18/12/2021 | 40,64 | | | |

EMISSÃO: 13/01/2022 Total a Pagar: R\$ 123,54

| MATRÍCULA | N DO OSP | EMISSÃO | TOTAL A PAGAR |
|-----------|----------|------------|---------------|
| 28890159 | 29172006 | 13/01/2022 | R\$ 123,54 |

82670000001 9 23540010075 8 02889015902 4 91720061215 3



| MATRÍCULA | N DO OSP | EMISSÃO | TOTAL A PAGAR |
|-----------|----------|------------|---------------|
| 28890159 | 29172006 | 13/01/2022 | R\$ 123,54 |

RECEBI NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO(S) DÉBITO(S) ACIMA RELACIONADO(S)
DATA: 13/01/2022

AV DR PEDRO FIRMINO, 588 - SAO SEBASTIAO PATOS PBORA: 09:31:45
58706-440

INSCRIÇÃO: 075.014.250.0335.000 ASS: _____



ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO- AISP



Contato: (83) 999073830 - Paulo Costa

CNPJ: 24.129.191.0001-54

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0151-1

CONTA: ~~68561~~

VALOR: 500,00

LEI MUNICIPAL Nº 3.461/2005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.129.191/0001-54 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/05/2003 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE IMPRENSA DO SERTAO PARAIBANO - AISP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AISP | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO FIRMINO | NÚMERO 101 | COMPLEMENTO ANDAR 1 |
| CEP 58.700-070 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATOS |
| | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (83) 8823-1915 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 10:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE IMPRENSA DO SERTAO PARAIBANO - AISP
CNPJ: 24.129.191/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:54 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **0329.B83F.C458.9ED9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **459A.83FC.B59B.C1F1**

Emitida no dia 01/02/2022 às 11:06:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.129.191/0001-54**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

| | |
|---|-----------------------|
| Nome: ASSOCIACAO DE IMPRENSA DO SERTAO PARAIBANO - AISP | Sequencial: 266555 |
| CPF/CNPJ: 24.129.191/0001-54 | Validade: 29/03/2022 |
| Endereço: R DOUTOR PEDRO FIRMINO 101 Localização: CENTRO PATOS 0 | |
| Observação: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 28 de Janeiro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
A3458DDC28E1659E8DD875CF6A0CC0F6CCDBC7C2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE IMPRENSA DO SERTAO PARAIBANO - AISP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.129.191/0001-54
Certidão n°: 4063880/2022
Expedição: 01/02/2022, às 10:58:15
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE IMPRENSA DO SERTAO PARAIBANO - AISP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.129.191/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.129.191/0001-54

Razão Social: ASSOCIACAO DE IMPRENSA DO SERTAO PARAIBANO AISP

Endereço: R DOUTOR PEDRO FIRMINO 101 ANDAR 1 / CENTRO / PATOS / PB /
58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020103150240874741

Informação obtida em 01/02/2022 10:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO

Rua Pedro Firmino, 101 1º ANDAR CENTRO CEP: 58706-070 Patos PB

TELEFONE: 83 9-9907-3830 CNPJ: 24.129.191/0001-54



PLANO DE GESTÃO

A nossa diretora é formada por nove associados temo como integrante: Paulo Costa, (Presidente), Márcio Costa, (Vice-Presidente), Odair Moraes, (1º Secretário), Sarah Viana, (2ª Secretária), Igor Rodrigues, (1º Tesoureiro), Ricardo Souza, (2º Tesoureiro), Dilany Silva, (Diretora da Mulher), Wânia Nóbrega, (Diretora de Cultura) e Weberson Leitão, (Diretor de Esporte).

O nosso intuito é resgata a nossa representatividade diante do nosso associado e fazer com que a nossa associação seja mais atuante na vida dos profissionais de imprensa.

PARCERAS

Hoje nosso associado já dispõe de 22 parceiros no comercio com descontos em vários seguimentos e ao longo deste ano de 2022, iremos buscar cada vez mais parceiros.

NA ÁREA SOCIAL

Reativamos nossa parceria com a OAB, AABB – Patos.

E demais instituições que iremos buscar ao longo da gestão.

Já realizamos eventos festivos com nossa categoria a exemplo de uma feijoada com os associados realizado na AABB – Patos e fizemos também nossa confraternização com um jantar para nosso associado. Tudo dentro dos protocolos sanitários.

NA ÁREA PROFISSIONAL

Vamos realizar um workshop sobre temas relacionados à atuação do profissional, elevando o nível intelectual dos associados.

Oficina de jornalismo esportivo, oficina de jornalismo político, jornalismo e Direitos Humanos, marketing digital para jornalistas, jornalista empreendedor, inclusive um falando como devemos lher dar com as informações durante a pandemia.

NA ÁREA DE IMAGEM PÚBLICA

Reativamos nossas redes sociais, pagina do facebook e instagram, criamos o nosso site www.aispb.com.br as informações são distribuídas e informadas pela associação. A exemplo de um site de notícias, pagina do facebook e instagram. Também teremos um número de Whatsapp para facilitar a comunicação com o associado.



ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO

Rua Pedro Firmino, 101 1º ANDAR CENTRO CEP: 58706-070 Patos PB

TELEFONE: 83 9-9907-3830 CNPJ: 24.129.191/0001-54



NA ÁREA DE CULTURA

Vamos buscar parcerias com as empresas que realizam eventos em nossa cidade, flexibilizando a entrada para os profissionais que atuam nessa área, e pagando meia entrada ao demais associados portando a carteira da AISP. Iremos buscar parceria também com a FUNDAP;

Vamos montar uma biblioteca com escritores locais de nossa cidade e do sertão paraibano;

Também pretendemos realizar exposições visando a valorização da categoria e divulgando o trabalho dos profissionais;

Produção de podcast da AISP para o Spotify.

NA ÁREA DE ESPORTE

Estamos buscando parcerias com a Secretaria de Esporte do município, com os dois clubes de futebol profissional e com a liga de esportes amadores de nossa cidade com envolvimento em todas as áreas esportiva.

Tivemos um grande avanço na área do esporte pois firmamos uma parceria com a Federação Paraibana de Futebol, onde nossa associação foi credenciada em todos os eventos esportivos da federação, facilitando o acesso aos profissionais que irão trabalhar nas praças esportivas.

Em agosto iremos realizar o **2º PEDALAAISP**, um passeio ciclístico pelas ruas da cidade onde no momento da inscrição recebemos um kg de alimento não perecível e esses donativos arrecadados são distribuídos com famílias carentes de nossa cidade.

Vamos juntos com Moisés, Presidente do Sindicato dos Radialistas para conseguir o curso e proporcionar aos profissionais de rádio que ainda não tem sua DRT.

Paulo Francisco da Costa



Extrato de Conta Corrente

Cliente ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|------------|---|-----------|
| 18/01/2022 | Saldo Anterior | 29,54 (-) |
| 02/02/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 02/02/2022 | 29,54 (-) |
| 04/02/2022 | Transferência Periódica 04/02 8632 [REDACTED] LUIZ GONZAGA L | 15,00 (+) |
| 04/02/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobr parc ref a 02/02/2022 | 15,00 (-) |
| 07/02/2022 | SALDO | 0,00 (+) |

Informações Adicionais

| | |
|-------------------------|------------|
| Saldo | 0,00 (+) |
| Juros | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | 25/02/2022 |
| IOF | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | 02/03/2022 |

Lançamentos Futuros

| Dia | Histórico | Valor |
|------------------------------|-------------------------|-----------|
| 07/02/2022 | Tarifas Pendentes | 10,41 (-) |
| 04/03/2022 | Transferência Periódica | 15,00 (+) |
| Total Aplicações Financeiras | | 0,00 |

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

ESTATUTO DA AISP
ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO

CAPÍTULO I
Da Fundação

Art. 1º - A AISP - Associação de Imprensa do Sertão Paraíba, fundada em 09/04/2003 com sede e foro na cidade de Patos, no Estado da Paraíba, congrega os profissionais de comunicação e trabalhadores em geral de rádio, televisão, jornal, gráficos, estúdios de som e imagem, carros de som e fotógrafos de cidades como Patos, Pombal, Condado, Malta, Coremas, Itaporanga, Conceição, Piancó, Emas, Taperoá, Cacimbas, Desterro, Salgadinho, Santa Luzia, São Mamede, Princesa Isabel, Juru, Tavares, Teixeira, Água Branca, Cacimba de Areia, São Bentinho, visando a defesa, orientação e assistência da classe. Fica em aberta a filiação para profissionais de qualquer cidade da região que venha a instalar veículo de comunicação.

Art. 2º - A Lei Orgânica da Associação de Imprensa do Sertão Paraíba é constituída por este estatuto a que todos os sócios são obrigados a obedecer, acatar e cumprir.

Art. 3º - A Associação de Imprensa do Sertão Paraíba tem duração de tempo indeterminado.

Art. 4º - Os principais objetivos dessa entidade são os seguintes:

- a) Interpretar o pensamento e aspirações dos seus associados;
- b) Preservar a dignidade profissional dos associados da região;
- c) Acautelar, por todos os meios legais, os interesses da classe jornalística em geral;
- d) Incentivar o espírito de cordialidade e camaradagem na classe;
- e) Cultuar a memória dos profissionais de imprensa;
- f) Facilitar aos sócios, assistência jurídica e patrocinar-lhe a defesa, no tocante aos seus direitos profissionais;
- g) Defender os direitos da imprensa e de seus profissionais;
- h) Concorrer para o aperfeiçoamento cultural e profissional dos associados, aqui entendidos que trabalham em emissoras de radiodifusão, televisão e jornal;
- i) Promover, sempre que possível, congressos regionais da categoria;
- j) Comemorar as datas da imprensa, ou datas comemorativas da categoria de acordo com o calendário a ser desenvolvida pela entidade;
- l) Desenvolver intercâmbio cultural com associações congêneres.

Reservado
Patos

Mário Soares de Oliveira

Reservado
Patos

Vital Henrique de Almeida
Vital Henrique de Almeida
ADV. OAB-PB 9764
CIC 548.078.384-91

CAPÍTULO II Dos Sócios

Art. 5º - A Associação de Imprensa do Sertão Paraibano tem as seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores
- b) Militantes
- c) Estagiários
- d) Colaboradores
- e) Beneméritos
- f) Honorários

Art. 6º - Fundadores - São todos aqueles que participaram de duas das três reuniões de fundação da entidade.

Art. 7º - Militantes são os trabalhadores em geral de rádio, televisão, jornais, revistas, agências noticiosas, como tal definidos na Lei 6 612 de 7 de dezembro de 1978 o Decreto Lei Nº 972 de 1969 e que exerçam tais funções mediante remuneração.

§ 1º - Não perde qualidade de militante o sócio que temporariamente deixar de exercer as funções mencionadas neste artigo, podendo ser efetivado mesmo como prestador de serviço ao apresentar declaração do órgão de imprensa que exerça sua função sem remuneração,

§ 2º - Para efeito de admissão e considerado colaborador permanente o sócio que, por mais de um ano, mantenha coluna de jornal ou revista, assinando-a ou programa de rádio ou televisão ou pertença ao quadro de colaboradores assíduos em órgão de imprensa.

Art. 8º - Estagiários - são os estudantes do curso de Comunicação Social em nível superior devidamente comprovado pela secretaria do Curso

Art. 9º - Colaboradores - São sócios que prestem serviços como publicitários (comercializando anúncios para jornais/rádio e televisão), gráficos, fotógrafos, estúdios de som e imagem e carro de som, todavia sua admissão deverá ser analisada pela Comissão de Ética e aprovado pela diretoria. Não terão direito a voto.

Art. 10º - Beneméritos são os sócios que prestam ou tenham prestado relevantes serviços a AISP.

Art. 11º - Honorários são os que, não tendo pertencido ao quadro social, possuem alto valor cultural e se tenham distinguido em atividade jornalística

Art. 12º - É de iniciativa da Diretoria ou metade dos membros de cada Conselho a proposta para as categorias de sócios Honorários ou Beneméritos

Art. 13º - Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações contraiadas pela AISP

Art. 14º - São direitos do sócio - qualquer categoria.

a) Frequentar sede social, gozar das comodidades e utilidades existentes, ressalvadas as restrições estatutárias,

Henrique Pereira

Henrique Pereira
Vitor Henrique de Almeida
ADV. OAB-PA 17700
CIC 548.078.381-01



- b) Representar o Conselho Administrativo e a Diretoria, mediante autorização ou do Conselho.



Inciso I – Militantes e Fundadores

- a) Tomar parte nas sessões da Assembléia e nelas deliberar;
- b) Votar e ser votado para funções administrativas;
- c) Propor sócios honorários, estagiários e beneméritos

§ 1º - So podem votar e ser votados os militantes e fundadores com mais de sete meses de permanência no quadro social e que estejam quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º - É sócio quite o que não tenha qualquer espécie de débito para com a Associação e possua o recibo da contribuição do mês em curso;

§ 3º - Os efeitos do recibo de cada mês se estendem aos primeiros dias do mês subsequente

Art. 15º - São deveres do sócio

- a) Manter mensalidade em dia;
- b) Obedecer a este estatuto e as demais decisões da Associação;
- c) Comunicar à entidade alterações ocorridas em seu cadastro, como por exemplo, mudança de endereço;
- d) Evitar comentários que venham denegrir a imagem da entidade, de socios ou das empresas de Comunicação;
- e) Lutar pelos objetivos e interesses da AJSP;
- f) Acatar todas as decisões da maioria

§ Único – Da exigência anterior são isentos os sócios beneméritos e honorários

Art. 16º - A proposta para sócio sera assinada pelo proponente e pelo proposto, em modelo próprio fornecido pela Associação.

§ 1º - A constatação de falsidade nas declarações da proposta importará em penalidades estatutárias

§ 2º - As propostas sofrerão o crivo do Conselho de Ética que tem poder de veto, acatado ou não pela Diretoria, que votará a decisão

Art. 17º - A AJSP fornecerá carteira de identificação ao sócio devidamente aprovado em sua devida categoria

Art. 18º - Os socios são passíveis das seguintes penalidades

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão

§ 1º - As penas de Advertência e Suspensão serão aplicadas pelo Conselho de Ética em ações desabonadoras em eventos, reuniões, praticadas pelos socios. Enquanto que a pena de Exclusão deverá ser apresentada pelos Conselhos de Ética e Administrativo à Assembléia para devido referendo

CAPÍTULO III Dos Órgãos Administrativos



Art. 19º - São órgãos da Administração

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Administrativo
- d) Conselho de Ética
- e) Delegacia Regional

Art. 20º - A Assembléia Geral será formada por sócios militantes e fundadores da Associação com poderes soberanos.

Art. 21º - Haverá uma reunião ordinária da Assembleia Geral no mês de dezembro de cada ano e extraordinariamente sempre que necessário para os seguintes casos

- a) Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- b) Deliberar sobre o desligamento de sócios;
- c) Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- d) Aprovar os relatórios e contas da Diretoria;
- e) Deliberar sobre as reformas estatutárias;
- f) Aprovar o Regimento das entidades mantidas pela Associação;
- g) Deliberar sobre a liquidação ou extinção da Associação;
- h) Discutir e resolver assuntos apresentados em pauta pela Diretoria

§ 1º - Serão tratados, necessariamente, em Assembléias Gerais Extraordinárias, os assuntos constantes das alíneas "a", "b", "c", "f", "g" e "h" do presente artigo

§ 2º - Compete à Assembléia Geral fazer cumprir os presentes Estatutos interpretando-os e decidindo os casos omissos

Art. 22º - A Assembléia Geral a ser convocada pelo presidente da Associação com seis dias de antecedência, com data, hora e local, através de editais veiculados em rádios ou jornais de circulação na cidade e região. Ou até mesmo em casos especiais, por decisão do Conselho Administrativo ou da Diretoria, ou mesmo dos sócios militantes e fundadores quites, devendo ser mencionados os fins previamente.

Art. 23º - A Assembléia Geral funcionará em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios, e em segunda e última convocação com qualquer número de associados

§ 1º - A Assembléia Geral será presidida por ordem hierárquica decrescente, e, na ausência dos membros da Diretoria Executiva, a presidência será exercida pelo sócio mais antigo na presente reunião.

Assinado

Assinado
Vizal Henrique de Almeida
CPF: 041.111.478-0
CIC 545.078.384-91

Art. 24º - A Diretoria é órgão executivo da Associação e será composto de 9 (nove) membros, sendo:

01 Presidente; 01 Vice-Presidente, 01 Secretário e 2º Secretário, 01 Tesoureiro e um 2º Tesoureiro, 01 Diretor Cultural, 01 Diretor de Esportes; 01 Diretora para Assuntos da Mulher.

Art. 25º - É da sua competência:

- a) Administrar executivamente, de modo geral, a Associação;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- c) Convocar Assembléia Extraordinária e Ordinária;
- d) Apresentar relatório dos trabalhos efetuados em período a ser previamente acertado com os sócios;
- e) Fazer reuniões mensalmente para discutir assuntos internos da entidade, ou em caráter extraordinário;
- f) Constituir assessoria jurídica sempre que necessário em pendências jurídicas.

Art. 26º - A Diretoria deverá reunir-se privativamente pelo menos uma vez de 15 em 15 dias.

§ Único - Na ausência de membros da Diretoria durante reunião ela poderá ser composta, com integrantes do Conselho Administrativo e de Ética, até formar sete membros para início dos trabalhos. As mudanças serão seqüenciadas, ou seja, na ausência do presidente, assume o vice, na ausência deste assume o secretário e assim sucessivamente.

Art. 27º - Compete ao Presidente

- a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;
- b) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- c) Admitir e dispensar auxiliares ou empregados;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;

Art. 28º - Compete ao Vice-presidente

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos legais;
- b) Colaborar com o Presidente no exercício de suas funções;
- c) Assumir a presidência, na hipótese de vagar esse cargo, pelo período complementar do mandato;

Art. 29º - Compete ao Secretário

- a) Secretanar as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria lavrando as respectivas atas;
- b) Manter atualizados os livros de atas;
- c) Proceder a convocação das assembléias por determinação do Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Município de Patos
N.º 02.018.018.000
CIC 548 078 784 001





- d) Encarregar-se do registro de membros, expedição de cartões, fazendo assentamentos individuais em arquivos próprios.
- e) Preparar o relatório anual e submetê-lo a assembleia em reunião administrativa realizada no dia das eleições bienais, de acordo com as instruções do presidente.

Art. 30º - Compete ao 2º Secretário

- a) Ajudar o 1º Secretário nos seus trabalhos;
- b) Substituir o 1º Secretário em sua ausência ou em seus impedimentos legais

Art. 31º - Compete ao 1º Tesoureiro

- a) Zelar pela boa ordem e exatidão dos livros e documentos da tesouraria, da contabilidade e fiscais.
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente.
- c) Subsidiar a elaboração do relatório anual das finanças da associação

Art. 32º - Compete ao 2º Tesoureiro.

- a) Ajudar o 1º Tesoureiro nos seus trabalhos;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em sua ausência ou seus impedimentos legais

Art. 33º - Compete ao Diretor de Esportes

- a) Programar todos os eventos esportivos da associação;
- b) Dirigir os eventos esportivos de forma que garanta o sucesso de tais.

Art. 34º - Compete ao Diretor Cultural

- a) Efetuar, juntamente com a Diretoria, as promoções da Associação;
- b) Divulgar todas as atividades da Associação, de interesse de seus associados e da comunidade

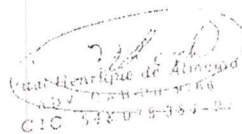
Art. 35º - A Diretora para assuntos da Mulher terá que ser coordenado sempre por uma mulher

Art. 36º - Compete a Diretora para assuntos da Mulher

- a) Coordenar eventos em que a presença da mulher se faça necessária;
- b) Envolver as mulheres da AISP em eventos de seu interesse

Art. 37º - O Conselho Administrativo será formado por três membros escolhidos pela Assembleia, com seus respectivos suplentes.

Art. 38º - É da sua competência



Art. 47º - A eleição para a Diretoria será efetuada através de chapa que deverá ser registrada quatro dias antes da data marcada para as eleições

§ Único - Para receber o necessário registro a chapa deverá ser encaminhada à Diretoria Executiva com sete assinaturas dos sócios militantes com direito a voto.

Art. 48º - A Diretoria da Associação fará divulgar na imprensa local e regional, convocação dando pormenores da eleição.

Art. 49º - O resultado da eleição será conhecido logo após o término da votação, mediante a apuração feita pela comissão eleitoral.

Art. 50º - Qualquer pedido de impugnação deverá ser enviado à Diretoria da entidade até 24 horas do término da apuração dos votos. A decisão caberá à Diretoria, juntamente com o Conselho Administrativo e de Ética, analisá-lo no prazo de 24 horas.

Art. 51º - Não poderá haver voto através de procuração

Art. 52º - Os eleitos terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para o mandato imediatamente seguinte, somente uma única vez.

Art. 53º - Os eleitos tomarão posse em dia e hora previamente marcados pela comissão eleitoral

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 54º - Todas as funções existentes ou que venham a ser criadas na Associação de Imprensa do Sertão Paraibano serão privadas dos sócios, que não podem ser remuneradas, exceto pessoas contratadas para prestação de serviços na sede da entidade.

Art. 55º - A dissolução da AISP só pode ocorrer por motivos insuperáveis a juízo da Assembléia para tal convocada.

Art. 56º - À Diretoria cabe admitir e demitir funcionários da AISP

Art. 57º - O sócio que se julgar prejudicado com decisão da Diretoria pode recorrer ao Conselho Administrativo e de Ética, e o caso ser revisto

Art. 58º - Fica instituída a bandeira da Associação de Imprensa do Sertão Paraibano a ser adotada em concurso que a Diretoria Executiva promoverá a partir da publicação deste estatuto

Art. 59º - A comissão elaboradora do projeto deste estatuto tem prazo de 15 (quinze) dias para proceder redação final, rigorosamente aprovada em Assembléia.

Art. 60º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, em redação final, devendo ser registrado no prazo de 90 dias, podendo ser dito prazo prorrogado por decisão da Assembléia



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Vital Henrique de Almeida
AD. HAB. PR. 9756
CIC 548.078.354-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Interessado: Associação de Imprensa do Sertão Paraibano – AISP

Assunto: Subvenção Social, Orçamento Municipal 2022

Certidão

Vistos e etc,

Trata-se procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022, em virtude de disposição legal autorizativa.

A princípio foram observada a prestação de contas referente ao período de recebimento de janeiro a dezembro do ano de 2021, além da documentação comprobatória da execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade, além do Parecer Técnico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que optou pela regularidade, no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, certifico a regularidade da prestação de contas apresentada, seguindo o entendimento desta Assessoria Jurídica, analisando a posteriori a documentação necessária para destinação da Subvenção Social para o Orçamento Municipal de 2022, encaminhado-se o referido procedimento para elaboração do Termo de Convênio e publicação em jornal oficial municipal, para prosseguimento do fluxo da despesa, em cumprimento de ordem legal.

Patos/PB - 03 de fevereiro de 2022.


Pollyanna Guedes Oliveira.

Secretária de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP, com sede na Doutor Pedro Firmino, nº 101, Centro, CEP 58.070-590, Patos/PB, CNPJ 24.129.191/0001-54, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Paulo Francisco da Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG [REDACTED] SSP PB, residente na Av. Dr. Pedro Firmino, nº 588, São Sebastião, CEP 58706-440, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A convenente destinará o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.461/2005.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

Paulo Francisco da Costa

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP
PAULO FRANCISCO DA COSTA
Presidente

Testemunhas:

1

CPF: _____

RG: _____

2

CPF: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP, com sede na Doutor Pedro Firmino, nº 101, Centro, CEP 58.070-590, Patos/PB, CNPJ 24.129.191/0001-54, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Paulo Francisco da Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG [REDACTED] SSP PB, residente na Av. Dr. Pedro Firmino, nº 588, São Sebastião, CEP 58706-440, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A convenente destinará o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.461/2005.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

Paulo Francisco da Costa

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP
PAULO FRANCISCO DA COSTA
Presidente

Testemunhas:

1
CPF: _____
RG: _____

Paulo Cesar Costa Dias
Assessor Jurídico
Mat.: 31553080

2
CPF: _____
RG: _____

[Signature]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**



EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP, com sede na Doutor Pedro Firmino, nº 101, Centro, CEP 58.070-590, Patos/PB, CNPJ 24.129.191/0001-54, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Paulo Francisco da Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED] SSP PB, residente na Av. Dr. Pedro Firmino, nº 588, São Sebastião, CEP 58706-440, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epiácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1A convenente destinará o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.461/2005.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito**

**ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP
PAULO FRANCISCO DA COSTA
Presidente**



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974



PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARISTIDES HAMAD TIMENE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PRAZO DO INÍCIO: 09/02/2022, às 8h. (Horário local)

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE no endereço Rua José Mendes - S/N, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 58.701-190, nesta cidade, no horário das 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES: Cel: (83) 9-9972 0299 E-mail: aristidesht2017@gmail.com

PATOS - PB, 09 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021

PROCESSO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021

OBJETO: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, MARKETING, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

VENCEDORA: MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.590.101/0001-83.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre custos dos serviços executados, baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Paraíba

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FORNECEDOR: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Concorrência correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. 3390.40 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. 3390.40 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. 3390.40 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 2001 2090 Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Município de Patos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 3390.40.

Quando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 08 de fevereiro de 2022.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 005, 008, 010, 013, 015, 016, 017, 019, 021, 023 e 027, com valor final de 68.661,50.
- Empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, vencendo no seguinte item, 014, com o valor final de 3.980,00.
- Empresa MR LICITAÇÕES - LTDA, CNPJ 41.687.100/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 025, 026 e 028 com o valor final de 80.400,00.
- Empresa NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, CNPJ 21.187.875/0001-14, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 006, 007, 011, 012, 020, 022 e 024, com valor final de 74.800,00.
- Empresa POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 08.038.877/0001-83, vencendo no seguinte item, 009, com valor final de 2.000,00.

- Empresa UNHA & COR COSMÉTICOS ME, CNPJ 17.513.233/0002-71, vencendo no seguinte item, 018, com valor final de 12.948,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 242.789,50 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO - AISP, com sede na Doutor Pedro Firmino, nº 101, Centro, CEP 58.070-590, Patos/PB, CNPJ 24.129.191/0001-54, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Paulo Francisco da Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 884.518.284-34, RG 1670869 SSP PB, residente na Av. Dr. Pedro Firmino, nº 588, São Sebastião, CEP 58706-440, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epiácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.461/2005.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO - AISP
PAULO FRANCISCO DA COSTA
Presidente

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 10/02/2022 as 09:00 horas:

Data para abertura das propostas: 22/02/2022 as 09:00 horas

Início da sessão pública de lances: 22/02/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_c_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nobrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES.

Licitante convocado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Considerando previsão do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que estabelece que é facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para nova negociação,

Considerando o interesse público;

RESOLVE CONVOCAR o segundo colocado nos itens 01, 36, 83, para manifestar interesse em contratar, em virtude de o primeiro colocado ter pedido desistência justificando que a pandemia causada pelo vírus Covid-19 e os recentes surtos de gripe inviabilizaram a compra e consequente entrega dos produtos.

Solicitamos que compareça à sala de Licitações e Contratos ou envie e-mail para licitacao@patos.pb.gov.br para que sejam negociados os valores referentes aos itens acima mencionados, tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa já foram analisados na sessão do dia 28 de dezembro de 2021, conforme ATA que consta no processo.

Patos- PB, 09 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

| ID | Data do Pagamento | Valor do Pagamento (R\$) |
|--------------|-------------------|--------------------------|
| 1 | 11/01/2022 | R\$ 500,00 |
| 2 | 24/02/2022 | R\$ 500,00 |
| 3 | 11/04/2022 | R\$ 500,00 |
| 4 | 11/04/2022 | R\$ 500,00 |
| 5 | 10/05/2022 | R\$ 500,00 |
| 6 | 13/06/2022 | R\$ 500,00 |
| 7 | 12/07/2022 | R\$ 500,00 |
| 8 | 11/08/2022 | R\$ 500,00 |
| 9 | 12/09/2022 | R\$ 500,00 |
| 10 | 10/10/2022 | R\$ 500,00 |
| 11 | 10/11/2022 | R\$ 500,00 |
| 12 | 07/12/2022 | R\$ 500,00 |
| TOTAL | | R\$ 6000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Secretaria Municipal da Receita
 Diretoria de Administração Tributária
 Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
 Telefone: (83) 3421-2108

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **04/01/2023 16:15:24** Período de Competência **01/2023** Município de Prestação do Serviço **Patos - PB**
 Reg. Especial Tributação **Microempresário Individual (MEI)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PAULO CESAR DE SA 04230828411**
 Nome Fantasia **IMPRESSAO DIGITAL** Email **IDPATOS@GMAIL.COM**
 CPF/CNPJ **14.449.667/0001-80** Inscrição Municipal **224126** Inscrição Estadual **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 99812-0959**
 Endereço **Rua Horácio Nóbrega, 338, Belo Horizonte - CEP: 58704-000 - Patos - PB**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **Associação de Imprensa do Sertão Paraibano**
 CPF/CNPJ **4.129.191/0001-54** Inscrição Municipal **Sim** Inscrição Estadual **Sim** Fone/Fax **Sim** E-mail **aisppatos@gmail.com**
 Endereço **Rua Escritor Rui Barbosa, 442 SALA, Centro - CEP: 58700-060 - Patos - PB**

SERVIÇO PRESTADO

1303 - Reprografia, microfilmagem e digitalização. CNAE: 1813001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

impressão das carteiras

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 1.950,00 | 0,00 | 0,00 | ***** | |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | ***** | 0,00 | 1.950,00 | 1.950,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Simples Nacional MEI.
 Trib. aprox. R\$ 262,28 Federal e R\$ 97,50 Municipal. Fonte: IBPT [BEASCD]

Visualizado em: 04/01/2023 16:15:09
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

1950



RECIBO



Recebi da **Associação de Imprensa do Sertão paraibano – AISP**, cujo **CNPJ é 24.129.191/0001-54**, localizada na rua Rui Barbosa, Centro, Patos-PB, 442, no Edifício Zeca Benedito, a importância de **R\$1.620,00** (mil seiscientos e vinte reais), sendo **R\$135,00** (por mês, referente à **SERVIÇO CONTÁBIL DO ANO DE 2022**.

Pelo que consta dou plena e total quitação.

ROSEMBERG DA NOBREGA
FERREIRA
00748325492:30340989000143

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA NOBREGA FERREIRA
00748325492:30340989000143
Dados: 2023.01.05 09:48:19 -03'00'

BERG Contabilidade

1620

0001 - 5/22

RECIBO DE ALUGUEL

Nº 01

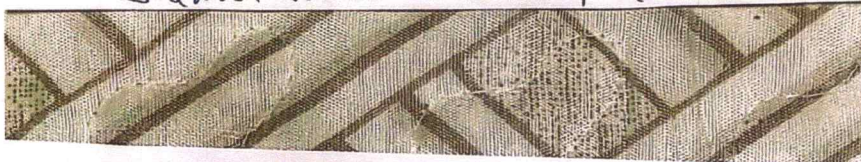
Comercial
 Residencial

ALUGUEL 350,00
Impostos/Taxas
Condomínio 9
Outros
SOMA R\$
Desc. I.R.F. %
Líquido R\$ 350,00

Recibi (emos) de ASS. DO I. M. R. DO ST. PA
a importância de

Proveniente do aluguel d Sala nº 12 - 5º andar
Sito à BENEITO
Referente ao período de Janeiro 22 Vencido em 30/01/22
CPF / CNPJ
Data / / Assinatura

Josemar Medeiros Correia de Moraes



0002 - 5/22

RECIBO DE ALUGUEL

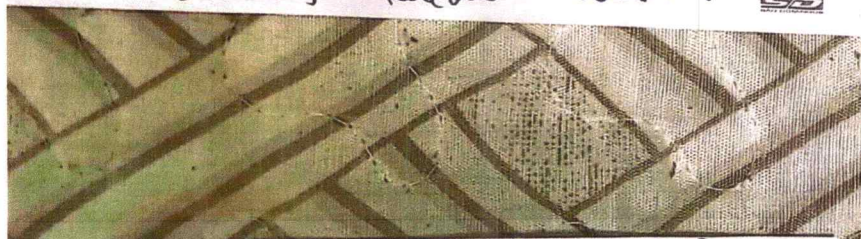
Nº 02

Comercial
 Residencial

ALUGUEL 300,00
Impostos/Taxas
Condomínio 0
Outros
SOMA R\$
Desc. I.R.F. %
Líquido R\$ 300,00

Recibi (emos) de ASS. DO I. M. R. DO ST. PA
a importância de Regenda e empreitada
Proveniente do aluguel d Sala nº 12 - 5º andar
Sito à BENEITO - Patos PB
Referente ao período de fevereiro 22 Vencido em 28/02/2022
CPF / CNPJ
Data / / Assinatura

Correia - Josemar Medeiros



0003 - 5/22 Josemar Medeiros

RECIBO DE ALUGUEL

Nº 03

Comercial
 Residencial

ALUGUEL 300,00
Impostos/Taxas
Condomínio
Outros
SOMA R\$
Desc. I.R.F. %
Líquido R\$ 300,00

Recibi (emos) de ASS. DO I. M. R. DO ST. PA
a importância de Regenda e empreitada
Proveniente do aluguel d Sala nº 12 - 5º andar BENEITO
Sito à R. DEI BUS 3024 442 PATOS
Referente ao período de março 22 Vencido em 30/03/22
CPF / CNPJ
Data 30/03/22 Assinatura

comedy *ereci 5122.*

RECIBO DE ALUGUEL

Nº *04*

Comercial
 Residencial

Recibi (emos) de *Ass. Jozimar Pereira dos Reis PB,*
a importância de *propriedade e aluguel*

Proveniente do aluguel de *Sítio nº 12 em Zoa Residêto*
Sítio à *R. Rui Barbosa 442 - Patos*

Referente ao período de *Junho 22* Vencido em *30/04/22*

CPF / CNPJ _____

Data / / Assinatura *[Assinatura]*

| | | |
|----------------|-----|--------|
| ALUGUEL | R\$ | 350,00 |
| Impostos/Taxas | | 0 |
| Condomínio | | 0 |
| Outros | | 0 |
| SOMA | R\$ | |
| Desc. I.R.F. | % | |
| Líquido | R\$ | 350,00 |



João Medeiros *ereci 5122. comedy*

RECIBO DE ALUGUEL

Nº *05*

Comercial
 Residencial

Recibi (emos) de *Ass. Jozimar Pereira dos Reis PB*
a importância de *propriedade e aluguel*

Proveniente do aluguel de *Sítio nº 12 em Zoa Residêto*
Sítio à *R. Rui Barbosa 442 - Patos - PB*

Referente ao período de *Junho 2022* Vencido em *30/04/22*

CPF / CNPJ _____

Data / / Assinatura *[Assinatura]*

| | | |
|----------------|-----|--------|
| ALUGUEL | R\$ | 350,00 |
| Impostos/Taxas | | 0 |
| Condomínio | | 0 |
| Outros | | 0 |
| SOMA | R\$ | |
| Desc. I.R.F. | % | |
| Líquido | R\$ | 350,00 |

comedy *João Medeiros* *ereci 5122*

RECIBO DE ALUGUEL

Nº *06*

Comercial
 Residencial

Recibi (emos) de *Ass. Jozimar Pereira dos Reis PB*
a importância de *propriedade e aluguel*

Proveniente do aluguel de *Sítio nº 12 em Zoa Residêto*
Sítio à *R. Rui Barbosa 442 - Patos - PB*

Referente ao período de *Junho 2022* Vencido em *30/06/22*

CPF / CNPJ _____

Data / / Assinatura *[Assinatura]*

| | | |
|----------------|-----|--------|
| ALUGUEL | R\$ | 300,00 |
| Impostos/Taxas | | 0 |
| Condomínio | | 0 |
| Outros | | 0 |
| SOMA | R\$ | |
| Desc. I.R.F. | % | |
| Líquido | R\$ | 300,00 |

comedy *João Medeiros* *ereci 5122*

RECIBO DE ALUGUEL

Nº *07*

Comercial
 Residencial

Recibi (emos) de *Ass. Jozimar Pereira dos Reis PB*
a importância de *propriedade e aluguel*

Proveniente do aluguel de *Sítio nº 12 em Zoa Residêto*
Sítio à *R. Rui Barbosa 442 - Patos - PB*

Referente ao período de *Junho 22* Vencido em *30/07/22*

CPF / CNPJ _____

Data / / Assinatura *[Assinatura]*

| | | |
|----------------|-----|--------|
| ALUGUEL | R\$ | 300,00 |
| Impostos/Taxas | | 0 |
| Condomínio | | 0 |
| Outros | | 0 |
| SOMA | R\$ | |
| Desc. I.R.F. | % | |
| Líquido | R\$ | 300,00 |

2.450



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: 00501-0



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|--|--------------------------|------------|
| 18/01/2022 | Saldo Anterior | 29,54 (+) |
| 02/02/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 29,54 (-) |
| 04/02/2022 | Transferência Periódica | 15,00 (+) |
| 04/02/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 15,00 (-) |
| 22/02/2022 | Pix - Recebido | 30,00 (+) |
| 22/02/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 10,41 (-) |
| 24/02/2022 | Transferência recebida | 500,00 (+) |
| 25/02/2022 | Cheque | 500,00 (-) |
| 25/02/2022 | Tar Processamento Cheque | 4,80 (-) |
| 28/02/2022 | S A L D O | 14,79 (+) |
| Total Aplicações Financeiras | | 0,00 |
| * Saldos por dia Base | | |
| Sujeitos a confirmação no momento da contratação | | |



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|--|-------------------------|-----------|
| 25/02/2022 | Saldo Anterior | 14,79 (+) |
| 03/03/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 14,79 (-) |
| 04/03/2022 | Transferência Periódica | 15,00 (+) |
| 04/03/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 15,00 (-) |
| 31/03/2022 | S A L D O | 0,00 (+) |
| Total Aplicações Financeiras | | 0,00 |
| Saldo por dia Base | | |
| Sujeitos a confirmação no momento da contratação | | |



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|------------|--------------------------|--------------|
| 04/03/2022 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |
| 04/04/2022 | Transferência Periódica | 15,00 (+) |
| 04/04/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 15,00 (-) |
| 11/04/2022 | Transferência recebida | 1.000,00 (+) |
| 11/04/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 30,16 (-) |
| 11/04/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 44,95 (-) |
| 12/04/2022 | Cheque | 900,00 (-) |
| 12/04/2022 | Tar Processamento Cheque | 13,90 (-) |
| 30/04/2022 | SALDO | 10,99 (+) |

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|------------|--------------------------|------------|
| 12/04/2022 | Saldo Anterior | 10,99 (+) |
| 03/05/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 10,99 (-) |
| 04/05/2022 | Transferência Periódica | 15,00 (+) |
| 04/05/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 15,00 (-) |
| 10/05/2022 | Transferência recebida | 500,00 (+) |
| 10/05/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 33,96 (-) |
| 17/05/2022 | Cheque | 460,00 (-) |
| 17/05/2022 | Tar Processamento Cheque | 6,04 (-) |
| 31/05/2022 | S A L D O | 0,00 (+) |

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|--|---------------------------|------------|
| 17/05/2022 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |
| 06/06/2022 | Transferência Periódica | 15,00 (+) |
| 06/06/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 15,00 (-) |
| 13/06/2022 | Transferência recebida | 500,00 (+) |
| 13/06/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 44,95 (-) |
| 13/06/2022 | Tarifa Renovação Cadastro | 58,00 (-) |
| 13/06/2022 | Tar Processamento Cheque | 7,86 (-) |
| 14/06/2022 | Cheque | 385,00 (-) |
| 14/06/2022 | Tar Processamento Cheque | 4,19 (-) |
| 30/06/2022 | SALDO | 0,00 (+) |
| Total Aplicações Financeiras | | 0,00 |
| * Saldos por dia Base | | |
| Sujeitos a confirmação no momento da contratação | | |



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|--|---|------------|
| 14/06/2022 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |
| 04/07/2022 | Transferência Periódica 04/07 8632 [REDACTED] LUIZ GONZAGA L | 15,00 (+) |
| 04/07/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 04/07/2022 | 15,00 (-) |
| 12/07/2022 | Transferência recebida 12/07 0151 [REDACTED] MUNIC PATOS IS | 500,00 (+) |
| 12/07/2022 | Cheque 12/07 15:47 PATOS PB | 440,00 (-) |
| 12/07/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobr parc ref a 04/07/2022 | 44,95 (-) |
| 12/07/2022 | Tar Processamento Cheque Cobr parc ref a 14/06/2022 | 9,71 (-) |
| 12/07/2022 | Tar Processamento Cheque Cobrança referente 12/07/2022 | 5,34 (-) |
| 31/07/2022 | S A L D O | 0,00 (+) |
| Total Aplicações Financeiras | | 0,00 |
| * Saldos por dia Base | | |
| Sujeitos a confirmação no momento da contratação | | |



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|------------|---|------------|
| 12/07/2022 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |
| 04/08/2022 | Transferência Periódica 04/08 8632 [REDACTED] LUIZ GONZAGA L | 15,00 (+) |
| 04/08/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente a 02/08/2022 | 15,00 (-) |
| 11/08/2022 | Transferência recebida 11/08 0151 [REDACTED] RECEITA MUNICI | 500,00 (+) |
| 11/08/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobr parc ref a 02/08/2022 | 44,95 (-) |
| 11/08/2022 | Tar Processamento Cheque Cobr parc ref a 12/07/2022 | 8,56 (-) |
| 15/08/2022 | Cheque 15/08 14:21 PATOS PB | 445,00 (-) |
| 16/08/2022 | Tar Processamento Cheque Cobrança referente 15/08/2022 | 1,49 (-) |
| 31/08/2022 | S A L D O | 0,00 (+) |

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor | Rubrica |
|------------|---|------------|---------|
| 16/08/2022 | Saldo Anterior | 0,00 (+) | |
| 05/09/2022 | Transferência Periódica 05/09 8632 [REDACTED] LUIZ GONZAGA L | 15,00 (+) | |
| 05/09/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente a 02/09/2022 | 15,00 (-) | |
| 12/09/2022 | Transferência recebida 12/09 0151 [REDACTED] RECEITA MUNICI | 500,00 (+) | |
| 12/09/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobr parc ref a 02/09/2022 | 44,95 (-) | |
| 12/09/2022 | Tar Processamento Cheque Cobr parc ref a 15/08/2022 | 12,41 (-) | |
| 15/09/2022 | Cheque 15/09 15:29 PATOS PB | 440,00 (-) | |
| 15/09/2022 | Tar Processamento Cheque Cobrança referente 15/09/2022 | 2,64 (-) | |
| 30/09/2022 | S A L D O | 0,00 (+) | |

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|------------|---|------------|
| 15/09/2022 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |
| 04/10/2022 | Transferência Periódica 04/10 8632 [REDACTED] LUIZ GONZAGA L | 15,00 (+) |
| 04/10/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 04/10/2022 | 15,00 (-) |
| 10/10/2022 | Transferência recebida 10/10 0151 [REDACTED] MUNIC PATOS IS | 500,00 (+) |
| 10/10/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobr parc ref a 04/10/2022 | 44,95 (-) |
| 10/10/2022 | Tar Processamento Cheque Cobr parc ref a 15/09/2022 | 11,26 (-) |
| 11/10/2022 | Cheque 11/10 09:22 PATOS PB | 443,00 (-) |
| 11/10/2022 | Tar Processamento Cheque Cobrança referente 11/10/2022 | 0,79 (-) |
| 31/10/2022 | S A L D O | 0,00 (+) |

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|------------|---|------------|
| 11/10/2022 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |
| 04/11/2022 | Transferência Periódica 04/11 8632 [REDACTED] LUIZ GONZAGA L | 15,00 (+) |
| 04/11/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente a 03/11/2022 | 15,00 (-) |
| 10/11/2022 | Transferência recebida 10/11 0151 [REDACTED] RECEITA MUNICI | 500,00 (+) |
| 10/11/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobr parc ref a 03/11/2022 | 44,95 (-) |
| 10/11/2022 | Tar Processamento Cheque Cobr parc ref a 11/10/2022 | 13,11 (-) |
| 11/11/2022 | Cheque 11/11 14:42 PATOS PB | 440,00 (-) |
| 11/11/2022 | Tar Processamento Cheque Cobrança referente 11/11/2022 | 1,94 (-) |
| 30/11/2022 | S A L D O | 0,00 (+) |

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|--|---|------------|
| 11/11/2022 | Saldo Anterior | 0,00 (+) |
| 05/12/2022 | Transferência Periódica 05/12 8632 [REDACTED] LUIZ GONZAGA L | 15,00 (+) |
| 05/12/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente a 02/12/2022 | 15,00 (-) |
| 07/12/2022 | Transferência recebida 07/12 0151 [REDACTED] RECEITA MUNICI | 500,00 (+) |
| 07/12/2022 | Tar Manuten Conta Ativa Cobr parc ref a 02/12/2022 | 44,95 (-) |
| 07/12/2022 | Tarifa Renovação Cadastro Cobrança referente a 07/11/2022 | 58,00 (-) |
| 07/12/2022 | Tar Processamento Cheque Cobr parc ref a 11/11/2022 | 11,96 (-) |
| 09/12/2022 | Cheque 09/12 15:39 PATOS PB | 385,00 (-) |
| 09/12/2022 | Tar Processamento Cheque Cobrança referente 09/12/2022 | 0,09 (-) |
| 31/12/2022 | S A L D O | 0,00 (+) |
| Total Aplicações Financeiras | | 0,00 |
| * Saldos por dia Base | | |
| Sujeitos a confirmação no momento da contratação | | |



Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO I S P - AISP

Agência: 151-1 Conta: [REDACTED]



Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|--|--------------------------|------------|
| 30/12/2021 | Saldo Anterior | 34,29 (+) |
| 04/01/2022 | Transferência Periódica | 15,00 (+) |
| 04/01/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 49,29 (-) |
| 11/01/2022 | Transferência recebida | 500,00 (+) |
| 11/01/2022 | Tar Manuten Conta Ativa | 5,66 (-) |
| 12/01/2022 | Cheque | 490,00 (-) |
| 12/01/2022 | Tar Processamento Cheque | 4,34 (-) |
| 18/01/2022 | PIX - Recebido | 30,00 (+) |
| 18/01/2022 | Tar Processamento Cheque | 0,46 (-) |
| 31/01/2022 | SALDO | 29,54 (+) |
| Total Aplicações Financeiras | | 0,00 |
| * Saldos por dia Base | | |
| Sujeitos a confirmação no momento da contratação | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Solicitação – Parecer Jurídico

Patos/PB – 29 de março de 2023

Prezado Senhora,

A Secretaria de Controle Interno, vem mui respeitosamente solicitar dessa assessoria, parecer jurídico referente a prestação de contas de pagamento de subvenção social, a entidade **Associação de Imprensa do Sertão Paraibano – AISP**, inscrita no CNPJ nº 24.124.191/0001-54, de Repasse Financeiro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para do Orçamento Municipal do ano de 2022, na qual fora colacionado ao autos documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, (documentos anexo).

Primando pela legalidade e segurança dos documentos e procedimentos adotados no desenvolvimento de nossos trabalhos, pedimos a nobre advogada a análise do caso supracitado.

Atenciosamente,


Pollyanna Guedes Oliveira
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A:
ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER JURÍDICO Nº 16/2023- SECON

EMENTA: Subvenção Social. Prestação de Contas. Orçamento Municipal 2022. Termo de Convênio. Entidades particulares sem fins lucrativos. Finalidade para o desenvolvimento de práticas sociais, coadunadas com a sociedade desta edilidade.

1- RELATÓRIO

Trata-se de relatório de prestação de conta encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise, na qual se requer análise jurídica da legalidade do pagamento da subvenção social, nos termos do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entidade Beneficiada:

- ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP
- CNPJ nº. 24.129.191/0001-54
- Representante legal: Paulo Francisco da Costa
- Lei autorizativa da subvenção social: Lei Municipal nº. 3.461/2005.
- Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Lei Municipal instituidora da subvenção;
- b) Lei Municipal que reconhece a utilidade pública da entidade
- c) Ata de eleição e posse da atual presidência;
- d) Documentos pessoais da Sr. Paulo Francisco da Costa, atual presidente da Entidade beneficiada;
- e) CNPJ;
- f) Certidões de Regularidade (Federal, Estadual, Municipal, Débitos Trabalhistas, FGTS;

Leiza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT: 31554025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

- g) Comprovação dos gastos no ano de 2022;
- h) Certidão de Atividade 2022;
- i) Estatuto Social da Entidade;
- j) Plano de trabalho 2023.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise a documentação acostada no procedimento de Prestação de Contas, verifica-se termo de convênio por este Município junto a entidade particular sem fins lucrativo – **ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP**, com intuito de desenvolver práticas sociais, coadunadas com a sociedade desta edilidade, referente ao orçamento municipal do ano de 2022.

Constata nos autos a juntada de documentos comprobatórios das despesas do ano de 2022, no que se refere a demonstração de execução financeira e despesas com assistência de contabilidade e aluguel.

Em que pese a fundamentação legal para o pagamento de subvenções sociais tem previsão no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece a destinação de recursos públicos para o setor privado, nos termos a seguir:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim sendo, havendo preenchidos os requisitos iniciais que a Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário a observância da Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que estabelece mecanismos, procedimentos e meios de comprovação, fiscalização e controle de recursos públicos, objetos de concessão de ajudas a pessoas físicas e de subvenções sociais, em especial ao artigo 2º que se refere aos subvenções sociais, nos termos a seguir:

Adelza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT: 31554025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Art. 2º. A concessão de Subvenções Sociais deverá:

- I. ser precedida da formalização de convênio;
- II. ter plano de trabalho, fixando metas de prestação de serviços em benefício da sociedade;
- III. exigir da entidade conveniada que comprove seu funcionamento regular na(s) área(s) objeto do convênio;
- IV. atender aos requisitos fixados na LDO;
- V. estar consignada de forma expressa no orçamento ou em créditos adicionais;
- VI. em ano eleitoral, observar as disposições dos §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei 9.504/971

Verificada a documentação apresentada pela entidade beneficiada, vez que obedecidos os procedimentos autorizativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução Normativa nº 09 do Tribunal de Contas da Paraíba pode concluir:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que os documentos acostados ao procedimento, estão em **CONFORMIDADE**, possuindo as condições mínimas para subsidiar o gestor em sua decisão de pagamento e não exime o órgão de ser objeto de auditoria/inspeções para o acompanhamento, bem como de quaisquer outras apreciações quanto à observância do fiel cumprimento à legislação pertinente.

É o parecer, S.M.J.

Patos/PB – 29 de março de 2023

ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

Secretaria de Controle Interno

Adeilza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT: 31554025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



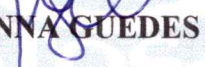
DECISÃO

Vistos etc,

Cuida-se de análise de Prestação de Contas referente a prestação de contas do ano de 2022 destinados a ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO – AISP

Com base na documentação acostada, bem como, em consonância com o Parecer Jurídico emitido no presente processo, **opinamos pela REGULARIDADE** da prestação de contas apresentada, ficando a Instituição apta para celebração de termo de convênio para o orçamento municipal de 2023, não obstante o preenchimento dos requisitos legais, quanto a juntada de documentos necessários a concessão de benefício.

PATOS/PB, 29 de março de 2023


POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO